

1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI

O Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Floriano\PI, comunica a todos que possam se interessar que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **ERICO SOBRAL SOARES, JUCEPI nº 15/2015**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0802369-37.2021.8.18.0028 – Inquérito policial.

Autores:

- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CNPJ: 05.805.924/0001-89;
- DELEGACIA REGIONAL DE FLORIANO, CNPJ: N/C;

Réu: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF: 624.646.843-84;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ/PI;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI;
- JOÃO DE DEUS DOS NASCIMENTO NETO, CPF: 003.106.303-98 (titular);
- ALEXANDRA TORRES RODRIGUES, CPF: 071.000.683-71 (vítima);
- IZAILDE CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: N/C;

1º Leilão

Início em 31/07/2025, às 09:30hs, e término em 06/08/2025, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00, correspondente ao valor da avaliação

2º Leilão

Início em 06/08/2025, às 09:31hs, e término em 27/08/2025, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00, correspondente a **50%** do valor da avaliação

Descrição do Bem

MOTOCICLETA HONDA NXR 125 BROS, VERMELHA, PLACA LVW8517/PI, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005, GASOLINA, RENAVAL 865535140, CHASSI 9C2JD20205R037462.

ENDEREÇO DO BEM: PÁTIO VIP FLORIANO/PI, Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro São Cristóvão.

ÔNUS: A decisão que determinou a alienação do bem encontra-se ID. 51559821 – Pág. 01/02 dos autos.

DÉBITOS FISCAIS: Em pesquisa realizada em maio de 2025, **há débitos fiscais** no valor total de R\$ 10,84.

DEPOSITÁRIO: PÁTIO DA VIP LEILÕES EM FLORIANO/PI.

Avaliação: R\$ 5.000,00, em junho de 2023.

Débito da ação: N/C

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Erico Sobral Soares**, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **7%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas

aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Floriano/PI, 05 de maio de 2025.

Dr. Franco Morette Felício de Azevedo

Juiz de Direito